

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

NOME	MATRÍCULA
JULIANA SALES DE NOVAES FERREIRA	103.858-3
IANE DE MELO PRAZERES	125.055-8
POLLYANA CAMAROTTI CÂMARA	111.846-3
RAQUEL CARVALHO FERREIRA LIMA	126.307-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

Recife, 13 de março de 2026.

TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ

PORTARIA SECPAZ Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, V e VII da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO os contratos celebrados pela Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz - SECPAZ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer de forma preventiva, rotineira e sistemática, a gestão, fiscalização e execução do CONTRATO Nº 002/2025 desta SECPAZ, conforme a seguir elencados.

GESTOR (A)

NOME	MATRÍCULA
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

NOME	MATRÍCULA
ANA CAMPELO NOGUEIRA	107.849-6
MAYSE CRISTINA DE LIMA CAVALCANTI	96.993-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

Recife, 13 de março de 2026.

TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ

PORTARIA SECPAZ Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, V e VII da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO os contratos celebrados pela Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz - SECPAZ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer de forma preventiva, rotineira e sistemática, a gestão, fiscalização e execução do CONTRATO Nº 0601.4001/2026 desta SECPAZ, conforme a seguir elencados.

GESTOR (A)	
NOME	MATRÍCULA
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1
GESTOR (A) SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0
FISCAL ADMINISTRATIVO	
NOME	MATRÍCULA
PEDRO JORGE BEZERRA ALBUQUERQUE	130.721-5
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9
FISCAL TÉCNICO	
NOME	MATRÍCULA
CARLOS GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	106.504-1
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
MARINA MANUELA CHAGAS DE LIMA	130.789-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2026.

Recife, 13 março de 2026

TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO RECIFE

Extrato da Ata da 192ª Reunião Ordinária do COMAM – Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada quinze dias do mês de dezembro, do ano de 2025, às 09h14 e 15min, em reunião presencial no Compaz Atriz Leda Alves, localizado na Rua José Rodrigues, 586 - Pina. Foram deliberadas as seguintes pautas: 1 - Aprovação da Ata 191ª Reunião Ordinária realizada on-line dia 03 de outubro de 2025; 2 - Análise da solicitação de Destombamento de Árvores solicitada pela Comissão de Árvores e Palmeiras Tombadas do Recife, situadas nos seguintes endereços: a) Paineira (Ceiba speciosa), situada na Rua Júlio de Lima, nº 132 – Bomba do Hemetério, tombada pelo Decreto Municipal nº 14.288/1988, de 16/06/1988; b) Mangueira (Mangifera indica), localizada na Rua Astronauta Neil Armstrong – Casa Amarela, tombada pelo Decreto Municipal nº 11.379/1979, de 24/08/1979; c) Sapotiheiro (Manilkara zapota), localizada na Rua Astronauta Neil Armstrong – Casa Amarela, tombada pelo Decreto Municipal nº 11.379/1979, de 24/08/1979; 3 - Visita à obra da implantação da Orla do Rio Pina na comunidade do Bode, Bairro do Pina. A Ata da 191ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. No que se refere ao destombamento das árvores retromencionadas, a solicitação foi deliberada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, ficando a medida condicionada à apresentação da ART pela Secretaria de Meio Ambiente do Recife. Por fim, os conselheiros realizaram visita à obra da implantação da Orla do Rio Pina na comunidade do Bode, Bairro do Pina. O inteiro teor da presente ata encontra-se à disposição no site oficial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento. <https://licenciamentounificado.recife.pe.gov.br/conselhos-e-participacao-social-0>

FELIPE MARTINS MATOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO RECIFE
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO RECIFE

Extrato da Ata da 193ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Recife – COMAM, realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, às 09h12, em reunião on-line, por meio da plataforma Google Meet, por meio do link: <https://meet.google.com/xuq-ajvy-ouw> sob a presidência do Sr. Felipe Martins Matos, Presidente do COMAM, observando-se o quórum legal com as seguintes deliberações: 1) Aprovação da Ata da 192ª Reunião Ordinária; 2) Apresentação e Deliberação do Projeto de Supressão e Compensação de Mangue: a) Na segunda etapa da Urbanização do Parque Roque Santeiro no bairro dos Coelhos, Recife/PE, solicitado pela EMLURB; b) No Reordenamento urbanístico da Comunidade de Interesse Social - CIS - Dancing Days, localizada no bairro da Imbiribeira, solicitado pelo ProMorar; c) Na Urbanização Integrada da Área de Vulnerabilidade Socioambiental - Areinha - Ilha Joana Bezerra, solicitado pelo ProMorar; 3) Informes Gerais. A Ata da 192ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Após apresentações técnicas e discussões, foram apreciados e deliberados os seguintes Projetos de Supressão e Compensação de Mangue: a) Segunda etapa da urbanização do Parque Roque Santeiro, no bairro dos Coelhos, solicitado pela EMLURB – aprovado por unanimidade dos presentes, com 14 votos favoráveis; b) Reordenamento urbanístico da Comunidade de Interesse Social – CIS Dancing Days, localizada no bairro da Imbiribeira, solicitado pelo PROMORAR – aprovado, com 11 votos favoráveis e 01 abstenção; c) Urbanização integrada da área de vulnerabilidade socioambiental Areinha, localizada no bairro da Ilha Joana Bezerra, solicitado pelo PROMORAR – aprovado por unanimidade dos presentes, com 14 votos favoráveis. O inteiro teor da ata encontra-se disponível no site oficial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL, por meio do link: <https://licenciamentounificado.recife.pe.gov.br/conselhos-e-participacao-social-0>.

FELIPE MARTINS MATOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO RECIFE
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

PORTARIA 04/2026 - SEOPS/SEEXEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, IV e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando os contratos realizados pela Secretaria de Gestão e Segurança Urbana, abaixo relacionados, conforme seu objeto.

CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento do Edital nº 001/2025 - SEOPS, celebrado pelo MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Ordem Pública e Segurança com fulcro na Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência, no referido Edital e em suas cláusulas.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pela fiscalização da execução do ajuste celebrado, em cumprimento à cláusula oitava do Termo de Credenciamento do Edital 001/2025-SEOPS e ao disposto na instrução normativa DG/PF 310, de 10 de junho de 2025.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercer de modo sistemático a fiscalização, o gerenciamento, a coordenação, a organização, a articulação, o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão das cláusulas e disposições do Termo de Credenciamento do Edital nº 001/2025 - SEOPS, na forma a seguir:

1 FISCAIS:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ISABEL CRISTINA SOARES DE ALBUQUERQUE	29.070-0	***996.948**
WELLINGSON VIEIRA ALVES DA COSTA	31.283-2	***262.804**

Art. 2º Conferir aos Fiscais as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das cláusulas e obrigações do referido Termo de Credenciamento;
- Elaborar a declaração e relatório de acompanhamento;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do Termo de Credenciamento e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições de Fiscais do ajuste;

Art. 3º Esta Portaria vigor na data da sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 16/04/2025.

FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana

Controladoria Geral do Município

Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

PORTARIA Nº 028 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo os fundamentos e sugestões exarados pela Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 3229/2025; seguindo o entendimento uníssono disposto no Parecer nº 0096/2026 da Procuradoria Consultiva/PGM, referendado pelo Parecer nº 96/2026 (Encaminhamento nº 0061/2026) da Chefia da Procuradoria Consultiva, pelo Encaminhamento nº 0062/2026 do Procurador-Geral Adjunto/PGM, e pelo Encaminhamento nº 0078/2026 do Procurador-Geral do Município; e diante do conjunto probatório que atesta o regular labor da servidora e a ausência de dolo ou culpa no atraso de seu cadastramento funcional, não restando configurada infração à Lei nº 14.728/1985,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 3229/2025 (SEI nº 11.000078/2025-61), instaurado em desfavor da servidora ROSINEIDE NOBREGA DE FREITAS, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, MATRÍCULA nº 110.661-9, por insubsistência das imputações, face à comprovação de assiduidade e da ocorrência de obstáculos burocráticos externos de força maior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido na Portaria nº 05, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 016 de 07/02/2026, referente ao ex-servidor Angélio Gomes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 125.144-9, SEI nº 11.001675/2025-11.

ONDE SE LÊ:

[...] envolvendo o servidor Angélio Gomes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 125.144-9.

LEIA-SE:

[...] envolvendo o ex-servidor Angélio Gomes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 125.144-9.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município